



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| INCLUSÃO                                            |              |                                          |                                      |          |
|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
| Órgão                                               | 07           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços |                                      |          |
| Unidade                                             | 06           | Estradas Municipais                      |                                      |          |
| Funcional                                           | 26.782.0012  |                                          |                                      |          |
| Ação                                                | 1.018        | Construção do Anel Viário                |                                      |          |
| Elemento/FR                                         | 3.3.90.39.00 | 00.01.0110                               | Outros serviços de Terceiros – P. J. | 3.000,00 |
| Elemento/FR                                         | 4.4.90.61.00 | 00.01.0110                               | Terrenos                             | 6.000,00 |
| Total                                               |              |                                          |                                      | 9.000,00 |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento na ação |              |                                          |                                      |          |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|---------------------------------------------------------|
|                                                         |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|------------------------------------------------------------|
| R\$ 9.000,00                                               |

| ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
|----------------------------------------------------------------|
|                                                                |

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2019, de que trata a Lei nº 2.256, de 18 de junho de 2018, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

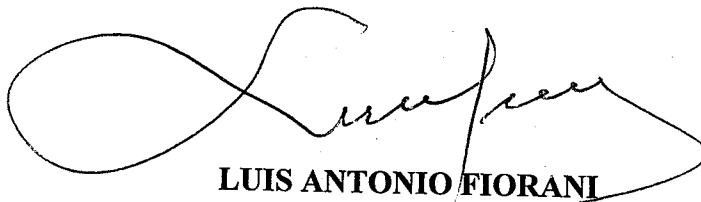
Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de janeiro de 2019.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

**Referente:** “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 11 de janeiro de 2019, e destina-se como segue:

**Finalidade da despesa:** Inclusão de elemento na ação referente às despesas com a desapropriação de uma área, visando a execução da Rotatória que interligará o Anel Viário do Município.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal